

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.004581/2017-43

Unidade Gestora: 154049

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA THE HILL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **THE HILL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.**, neste ato representada por sua Sócia-Administrativa, Andrea Bastos Carvalhaes, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 016/2018, assinado em 01/03/2018, processo nº 23112.004581/2017-43,

CONSIDERANDO o Despacho nº 182/2023/ProAd (SEI nº 0954759),

CONSIDERANDO o Despacho nº 210/2023/ProAd (SEI nº 0960984),

RESOLVEM aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do referido contrato, mudança no CNPJ da contratada passando da filial para matriz e reajuste de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I do art. 57, e na alínea "d" do inciso II do art. 65, ambos da Lei 8.666/93, além da Cláusula Sexta do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 06 (seis) meses, abrangendo o período entre **01/03/2023** e **01/09/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. A partir de 01/03/2023 ficam reajustados os valores individuais dos serviços relativos ao contrato, conforme constam da tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Reajustado
1	Hospedagem individual, com café da manhã	R\$ 146,88
2	Hospedagem individual, com café da manhã e uma refeição (podendo ser almoço ou jantar)	R\$ 186,88
3	Hospedagem individual, com pensão completa	R\$ 226,88
4	Hospedagem dupla, com café da manhã	R\$ 188,70
5	Hospedagem dupla, com café da manhã e uma refeição (podendo ser almoço ou jantar)	R\$ 268,70
6	Hospedagem dupla, com pensão completa	R\$ 348,70

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global estimado do contrato passa de R\$ 149.114,60 (cento e quarenta e nove mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos) para R\$ 157.210,40 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dez quarenta reais e quarenta centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATADA

6.1. Em decorrência do encerramento do CNPJ 28.633.366/0002-06 da filial, passa a contratada a operar no contrato 16/2018 com o CNPJ 28.633.366/0001-17 da matriz.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração
UFSCar

Andrea Bastos Carvalhaes

Sócia-Administradora
The Hill Empreendimentos Hoteleiros Ltda.

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino
RG.: 42.364.255-8

Nome: Junior Aparecido Assandre
RG.: 21.383.470



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 28/02/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 28/02/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 28/02/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Bastos Carvalhaes, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0961569** e o código CRC **9A7DF49D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.004581/2017-43

SEI nº 0961569

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019